



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## DECRETO Nº 031/2018

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito Municipal de Echaporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto Federal nº 3.369/41, do dia 21 de junho de 1.941, com redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.785/99 e ainda amparado pela Lei municipal nº 1949/2017, do dia 05 de outubro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 1,00 (um real), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, situado distante 69,50 metros da esquina com a rua Nicola Paglione (antiga rua Um), lado par da rua Maranhão, daí segue com uma distância de 3,00 metros, confrontando pela frente com o alinhamento da rua Maranhão, daí deflete à esquerda com uma distância de 38,80 metros, confrontando com lote 07, quadra 46, setor 03, daí deflete à esquerda com uma distância de 3,00 metros, confrontando o lote 17, quadra 46, setor 03, daí deflete à esquerda com uma distância de 38,80 metros, confrontando com parte do lote 08, quadra 46, setor 03, chegando dessa forma ao início dessa descrição e totalizando uma área de 116,40 metros quadrados e um perímetro de 83,60 metros, sem benfeitorias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

**Art. 2º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de emissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º** - O objetivo da desapropriação destina-se a regularização de área publica no município de Echaporã/SP.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente decreto, correrão á conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do município.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Echaporã/SP, em 26 de julho de 2018.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**

supra.

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Secretário**